ATA N.º 10 – 2017/2021

Segunda reunião da Sessão Ordinária de novembro.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Município, com início pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu, na segunda reunião da Sessão Ordinária de novembro, da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos/as seguintes **Membros da Assembleia Municipal**: Rui Manuel Pereira Marques, José Adérito Araújo Branco, indigitado a substituir Paulo André Silva e Silva; Carla Cristina Caetano Castro, indigitada a substituir Luís Serafim Baptista da Silva; Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Ana Maria Fernandes Carvalho; Jorge Altino Pinho Melo, indigitado a substituir Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado; Herculano Miguel Pereira Caetano, e António Augusto Mendes de Lemos, indigitado a substituir Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDSPP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, indigitado a substituir Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Ludovina Correia da Silva, do PS. ----------

As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. ----------

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca; António Eduardo Campos Ribeiro, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. ----------

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta e António Nunes de Almeida, indigitado a substituir Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, do PPD/PSD. Faltou justificadamente a Membro Municipal Ana Daniela Marques Santiago, do CDS-PP. ----------

Substituições: ----------

Pediram substituição na presente sessão os seguintes Membros Municipais: Paulo André Silva e Silva; Luís Serafim Baptista da Silva; Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS/PP; Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; ----------

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 19/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: ----------

A – Período da Ordem do Dia: ----------

Ponto 4 – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais do Município para 2019: a) Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Mapa de Pessoal; ----------

Ponto 5 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2019, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; ----------

Ponto 6 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento de Atribuição de bolsas de estudo do ensino superior – 3ª alteração – Termo de consulta pública; ----------

Ponto 7 – Apreciação e votação da intenção da cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado da ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria; ----------

Ponto 8 – Apreciação e votação da intenção da cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado fundador da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha; ----------

Ponto 9 – Apreciação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 18.12.2017; ----------

Ponto 10 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, dos pontos 3 a 8 da Ordem do Dia, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

F – 2º Período da Intervenção aberta ao Público. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Informou que a equipa técnica procedeu à análise dos microfones, sugerindo que os Membros Municipais verifiquem previamente à intervenção se o monitor do microfone está ligado e as letras estão visíveis no microfone. Se estiverem, o microfone estará operacional. Passou de imediato ao Período da Ordem do Dia, dando continuidade à apreciação do ponto 4. ----------

A – Período da Ordem do Dia: ----------

Ponto 4 – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais do Município para 2019: a) Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Mapa de Pessoal; ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. ----------

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – "Sr. Presidente da Câmara, ouvi com atenção a sua intervenção mas, Sr. Presidente, ela nada esclareceu sobre as questões/dúvidas lançadas sobre o seu orçamento. Sr. Presidente, a sua intervenção, friso, nada esclareceu as questões/dúvidas sobre o seu orçamento e,

como é o seu sexto orçamento consecutivo, era de esperar que não se refugiasse em distrações para nada esclarecer, aliás Sr. Presidente esse modo de atuação é de quem nada quer esclarecer. Sr. Presidente, no calor da sua intervenção descaiu-se e deu razão ao PSD ao reconhecer, implicitamente, que este orçamento será alterado não somente pela introdução do saldo de gerência em abril de 2019, o que por si é normal mas, pela introdução das receitas provenientes do empréstimo bancário de 1,4 M€ que, aprovou na última reunião de Câmara, sem ter apresentado qualquer plano de investimento e de estratégia para o efeito, a que soma o valor que vai receber da renovação da concessão dos terrenos da BP, com o recebimento à cabeça de várias centenas milhares de euros, ainda antes do terminado prazo da atual conceção e, neste processo, faz tábua rasa dos princípios de: 1. Da equidade na distribuição de benefícios entre gerações; 2. da concorrência efetiva; 3. da transparência ao garantir adequada publicidade e proporcionar, tempestivamente, o mais amplo acesso aos procedimentos. Assim, Sr. Presidente, a sua intervenção em vez de fazer com que a avaliação negativa a estes documentos fosse repensada faz com que se reforce a avaliação negativa aos mesmos". ----------

Jesus Vidinha – PS – Informou que o perfil elaborado para a ciclovia Frossos-Angeja tem alguma unidade no interior do município, mas neste caso concreto, face ao facto de ser um território que a Câmara Municipal pretende valorizar ambientalmente e de estar integrado conjuntamente no Baixo Vouga, seria de esperar que esse princípio da unicidade dos pisos não fosse observado, por ser um território classificado ambientalmente e estar a fazer uma ligação a uma ciclovia já existente e dotada de piso diferente, entendendo que com a alteração do tipo de piso foi criado um choque paisagístico, ao qual este Grupo Municipal não é favorável. No que respeita às medidas de qualificação de mão de obra das empresas, realçou a importância do investimento da autarquia resultar na fixação da população no município. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que há um aumento de 58,11% nas transferências correntes, designadamente em 73% para as freguesias: 15,23 % para as coletividades sem fins lucrativos, e 399,62% que respeita às transferências para as famílias, e, para outros, 8 mil euros. No geral, está a discutir-se um aumento de despesa corrente em 2,15%. Salientou que a prioridade deste executivo têm sido as famílias, o que não é entendido como um gasto, mas sim um investimento. ----------

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Informou que poderá facultar a evolução da despesa corrente em detrimento da evolução da aquisição de bens de capital. ----------

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Usou da palavra, solicitando que lhe seja dado o esclarecimento solicitado face às questões formuladas na reunião de 23 de novembro 2018, referentes à Extensão de Saúde de São João de Loure. Informou ainda não ser verdade o que foi anunciado sobre o aumento da transferência de verbas para as freguesias, não podendo ser misturados dados distintos. Manifestou depois a sua satisfação com o facto de este executivo apoiar as IPSS`s, que foi um marco do executivo do PSD, designadamente a rede social e o apoio na criação das IPSS`s. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que a estratégia deste executivo é manter todas as ferramentas permitidas pelo orçamento para contrariar a tendência do Governo Central, relativamente ao encerramento de Unidades de Saúde, acrescentando que o município tomará a sua responsabilidade nesta matéria. Recordou que anteriormente as Juntas de Freguesia eram tratadas de forma diferenciada, em função da cor partidária, o que não se verifica atualmente, existindo um regulamento que permite um tratamento igual de todas as Juntas de Freguesia. Informou que entre 2012 e 2017 houve um aumento do saldo orçamental, no montante de € 1.152.959,68 para € 1.924.195,77, sem retribuição da AdRA. Entregou um documento, o qual fica anexo à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo I, fls. 1). Enunciou ainda ser preocupação deste executivo não existir mais despesa do que receita. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 4, recordando que as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal serão votados separadamente. ----------

Votação: Colocada a votação a alínea a) do Ponto 4, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos dezasseis Membros Municipais do CDS-PP e do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, oito votos contra, dos seis Membros Municipais do PPD/PSD e dos dois Membros Municipais do PS, e uma abstenção, do Presidente da Junta de Freguesia São João de Loure e Frossos, aprovar, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda atentos ao disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) e o Orçamento (Mapa das Receitas, Mapa das Despesas e Quadro-Resumo) para o ano de 2019. ----------

Herculano Caetano – CDS-PP – Apresentou uma declaração de voto, do Grupo Municipal do CDS-PP, que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo II, Fls. 1). ----------

José Alho – PPD/PSD – Apresentou uma declaração de voto, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo III, Fls. 1). ----------

Votação: Colocada a votação a alínea b) do Ponto 4, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, de todos os Membros Municipais do CDS-PP e dos dois Membros Municipais do PS, e oito abstenções, de todos os Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto da alínea o) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Pessoal para 2019. Os documentos previsionais do município dão-se aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao livro de atas. ----------

Jesus Vidinha – PS – Apresentou uma declaração de voto, do Grupo Municipal do PS, que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IV, Fls. 1). ----------

Presidente da Junta de Freguesia de Angeja – Apresentou uma declaração de voto, informando que o seu voto é favorável em face do Orçamento e GOPS`s apresentados, desejando que a Unidade de Saúde de Angeja seja construída nas instalações provisórias e que o seu voto não seja fundamento para a construção de Unidade de Saúde noutro local. Informou que fará chegar à Mesa da Assembleia Municipal a declaração de voto escrita. Rececionada dentro dos prazos legais e estando de acordo com o que foi dito, a declaração de voto é anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo V, Fls. 1). ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 5. ----------

Ponto 5 - Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2019, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal;

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 5. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 5. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos dezasseis Membros Municipais do CDS-PP e dos dois Membros Municipais do PS, e oito abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar: 1. a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, durante o ano de 2019, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; 2. delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, para o ano de 2019, a competência prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do art.º 22, do Decreto- Lei n.º 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante; 3. a assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto de autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, só se efetuar quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas; 4. em todas as sessões

ordinárias da Assembleia Municipal ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedidas. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 6. **----------**

Ponto 6 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento de Atribuição de bolsas de estudo do ensino superior – 3ª alteração – Termo de consulta pública; ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que esta alteração ao regulamento visa o aumento do número de bolsas de estudo do ensino superior a atribuir, passando as mesmas de 15 para 20.----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 6. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 6. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – 3ª alteração, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 7. ----------

Ponto 7 – Apreciação e votação da intenção da cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado da ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria; ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando que, no âmbito da CIRA pretende-se aderir ao Grupo de Ação Local Aveiro Norte (GAL) integrando, desta forma, todo o território de Albergaria-a-Velha. Recordou que a associação ADRITEM apenas incluía as freguesias de Ribeira de Fráguas e de Valmaior. Desta forma, informou não se justificar ser sócio de duas associações, continuando a garantir o evento "Há Festa na Aldeia", em Vilarinho de S. Roque, na Freguesia de Ribeira de Fráguas. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 7. ----------

Rui Sousa – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando estar-se perante uma opção do executivo. Informou que o Grupo Municipal do PPD/PSD vai abster-se por entender ser uma decisão que deverá ser tomada pelo partido que suporta o órgão executivo. ----------

Jesus Vidinha – PS – Informou que o Grupo Municipal do CDS-PP vai votar favoravelmente o presente ponto, na medida em que a integração do GAL abrangerá todas as freguesias do município, pressupondo que também as associações locais possam ser integradas. Questionou se este grupo terá acesso a fundos comunitários para fins de desenvolvimento local. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que as candidaturas apresentadas no âmbito dos sistemas de incentivo ao empreendedorismo e emprego até ao montante de € 100.000,00 são submetidas através do Grupo de Ação Local. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 7. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos dezasseis Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS, e do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º, por remissão do n.º 3, do art.º 56º, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, e ainda da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado da ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 8. ----------

Ponto 8 – Apreciação e votação da intenção da cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado fundador da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha; ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando que a PRAVE foi criada num contexto de existência de apoios financeiros para o comércio urbano e que exigiam a constituição de uma associação com o perfil da PRAVE em parceria com o município e a Associação Comercial. Estes apoios financeiros deixaram de existir e muitas das associações criadas em Portugal ou cessaram, ou mudaram a sua forma de atuação. Atualmente, os fundos comunitários são canalizados para diferente tipologia de projetos, devendo ajustar-se a PRAVE a este contexto. Desta forma, sendo necessário fortalecer o grupo de associados, com entrada de novas entidades, propõe-se a saída da PRAVE como forma de o município se adaptar ao quadro existente. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 8. ----------

José Alho – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que a criação da PRAVE teve como missão preencher lacunas no apoio ao comércio local e ser uma parceira âncora no desenvolvimento do município. Esta foi evoluindo, ajustando a sua área a demais atividades (ambiental, desportivo, social). Houve fases em que o município foi cofinanciador da SEMA. Entretanto, a PRAVE foi desviada da sua atividade original, tendo sido direcionada para a área social sem dar seguimento a atividades no âmbito do desenvolvimento do comércio local. O Grupo Municipal do PPD/PSD entende que a agregação das associações que se pretende criar não disporá de capacidade financeira que a suporte. Questionou como poderão as associações, perante este novo modelo, suportar encargos anuais na ordem dos € 100.000,00, referindo que no orçamento da PRAVE para 2018, observa-se que as despesas com salários e seus encargos totaliza o montante de 113.505,00€. As quotas dos associados da PRAVE totalizam o montante de 2.000,00. Devido à extinção do CLDS, deixam de receber a receita de €113.505,00. As receitas da Casa do Professor são apenas de €2.555,00, mas esta é propriedade da autarquia, cedida à PRAVE. Questionou, assim, como se poderá continuar a justificar a cedência da Casa do Professor, com a saída da autarquia da PRAVE. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que houve um reajustamento da PRAVE aos novos tempos, tendo sido sempre captados financiamentos e investimentos. Informou ainda que, com o fim do projeto CLDS, as despesas com pessoal serão reduzidas, não sabendo se irá ser criada a 4.ª geração do CLDS e, a confirmar-se, desconhece-se ainda se a PRAVE irá ou não apresentar candidatura. Explicitou também que em setembro de 2016, realizou-se o primeiro encontro para analisar a possibilidade de criar um novo movimento associativo e em setembro de 2018, com o mesmo propósito, efetuou-se nova reunião, tendo as associações concluído ser de interesse associar-se a este projeto. Participaram ainda dirigentes de vários partidos, o Presidente da Federação das Associações de Portugal, tendo sido opinião partilhada por todos os presentes ser positivo proceder à criação de uma associação que represente as associações do território, pelo que em setembro de 2018 foi realizado um seminário denominado "uma associação, um território". ----------

Jesus Vidinha – PS – Questionou se o foco que levou à criação da PRAVE se mantém com a alteração dos seus corpos sociais e quais as associações a que o Presidente da Câmara Municipal se refere, desejando que não se trate de uma nova associação cultural e recreativa.----------

Presidente da Câmara Municipal – Informou entender que este é o caminho certo, dado que o município está a adaptar-se ao próximo quadro comunitário. Deu o exemplo do "cartão de voluntariado", ao qual aderiram duzentos e vinte e dois estabelecimentos comerciais tendo, desta forma, promovido o comércio tradicional. Apresentou ainda o exemplo do projeto "Lugar das Cores", um projeto bem conseguido, cuja entrada no espaço é gratuita para as pessoas que efetuem compras no comércio local, de acordo com as regras definidas. O foco no desenvolvimento do comércio local não se perde, não sendo necessária a presença da Câmara Municipal para que se promovam as devidas atividades. -

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 8. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos dezasseis Membros Municipais do CDS-PP e dos dois Membros Municipais do PS, seis votos contra, dos Membros Municipais do PPD/PSD, e duas abstenções, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de São João de Loure e Frossos e de Angeja, aprovar, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cessação, pelo Município de Albergaria-a-Velha, da qualidade de associado fundador da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha. ------

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 9.----------

Ponto 9 – Apreciação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 18.12.2017; ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. ----------

<u>Presidente da Assembleia Municipal</u> – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 9. Não havendo inscrições para intervir, deu seguimento ao ponto 10. ----------

<u>Ponto 10</u> – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, dos pontos 3 a 8 da Ordem do Dia, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Votação: Estando presentes os vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, os pontos 3 a 8 dos Editais n.ºs 18 e 19/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

F – 2º Período da Intervenção aberta ao Público. ----------

Não houve intervenções do público a registar. ----------

Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 22:05 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na segunda reunião da Sessão Ordinária de novembro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada por mim, Mário Rui de Almeida Branco, Presidente da Assembleia Municipal, e por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Técnica Superior _____